



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTRARIA 39/2020 - PRAF/REITORIA/IFPB, de 4 de setembro de 2020.**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.477 de 17 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3083-RE de 18 de novembro de 2017 e, tendo em vista a necessidade de promover a fiscalização dos Contratos firmados pela instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 13/2020** firmado entre o Instituto Federal da Paraíba e a empresa **Servebem Conservação e Limpeza de Prédios Eireli**:

| NOME DO SERVIDOR            | MATRÍCULA SIAPE | ATIVIDADE                        |
|-----------------------------|-----------------|----------------------------------|
| Fabrício Alves Borba        | 1050735         | Gestor Titular                   |
| José Carlos Gomes de Lima   | 1049610         | Gestor Substituto                |
| Nataly Suenia M. da Silva   | 2274828         | Fiscal Administrativo Titular    |
| Luiz Carlos Guimarães Gomes | 1101801         | Fiscal Administrativo Substituto |
| Valeriano Herculano Neto    | 273858          | Fiscal Técnico Titular           |
| Joseane de Araújo Oliveira  | 2046942         | Fiscal Técnico Substituto        |

Art. 2º – O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de execução indireta, de forma continuada e com o emprego de mão de obra exclusiva, de manutenção predial, a serem executados nas dependências das unidades administrativas e acadêmicas vinculadas à Reitoria do IFPB, inclusive em outros imóveis que venham a ser futuramente ocupados pelas mesmas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos

contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 6º Os gestores e fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

*(assinado eletronicamente)*

Pablo Andrey Arruda de Araujo (1962567)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ Pablo Andrey Arruda de Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PRAF-RE, em 04/09/2020 08:59:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118769

Código de Autenticação: fe04f7c71b

